



TERMO DE DISPENSA

- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 034/2021/CPL;**
- 2. Objeto:** Contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, destinadas a assessores, colaboradores e demais agentes políticos do executivo Municipal;
- 3. Contratada: MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 601.477.703-27, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS A ASSESSORES, COLABORADORES E DEMAIS AGENTES POLITICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.

IV - CONCLUSÃO.



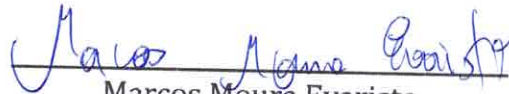
Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

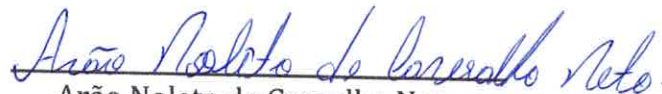
Sucupira do Riachão - MA, 28 de julho de 2021



Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 79/2021



Marcos Moura Evaristo
Membro CPL



Arão Noleto de Carvalho Neto
Membro CPL